



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17/2014.

Referência: **Processo SCC 714/2013.**

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI O **ESTADO DE SANTA CATARINA** E A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.

I - PARTES: O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, cedente, com sede na Rodovia SC-401- Km 5, nº 4.600, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 82.951.351/0001-42, neste ato representada pelo Secretário Sr. Derly Massaud de Anunciação, portador do CPF nº 130.645.500-63 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, cessionário, inscrita no CNPJ n. 83.899.526/0001-82, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Profª. Roselane Neckel, portadora do CPF nº 641.354.119-91.

II - OBJETO E OBJETIVO

- 1 - **OBJETO:** é objeto do presente termo a cessão de uso compartilhado e gratuito, do imóvel, localizado no Município de Curitibanos onde se encontra edificado o Centro de Educação Profissionalizante de Curitibanos - CEDUP, matriculado sob nº 701 no Registro de Imóveis da Comarca de Curitibanos e cadastrado sob nº 02381 no Sistema de Gestão Patrimonial na Secretaria de Estado da Administração (SEA).
- 2 - **OBJETIVO:** instalação do Campus Universitário de Curitibanos.

III - OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIO:

Obriga-se o cessionário:

- 1 - observar o disposto no presente instrumento, bem como o constante na Lei nº 16.265, de 20 de dezembro de 2013, publicada no DOE nº 19.728 , de 20 de dezembro de 2013;
- 2 - pagar todas as despesas com a execução desta cessão, tais como o consumo de água, luz, telefone, segurança e limpeza das áreas ocupadas;
- 3 - não transferir a terceiros, sob qualquer forma, os direitos adquiridos com a presente cessão de uso, total ou parcialmente;
- 4 - conservar, zelar e dar segurança ao imóvel cedido, durante o período de vigência;
- 5 - recuperar os danos sofridos pelo imóvel, em qualquer caso, enquanto vige o presente termo de cessão, mesmo na hipótese de retomada antes de findo o prazo fixado;



- 6- não desviar a finalidade e impedir que o imóvel cedido seja usado para atividades estranhas aos objetivos da cessão ou contrários ao interesse público;
- 7 - restituir o imóvel ao cedente, ao término do prazo da cessão, ou antes, se ocorrer hipótese de desvio de finalidade ou inobservância de quaisquer dispositivos da Lei nº 16.265, de 20 de dezembro de 2013;
- 8 - defender o imóvel cedido contra invasões e outros perigos potenciais ou iminentes e a mantê-lo incólume, enquanto durar a cessão, às suas próprias custas, sob pena de cabal indenização;
- 9 - responder civilmente, perante o cedente, por todo e qualquer dano ou prejuízo que o imóvel e suas benfeitorias vier a sofrer durante o prazo desta cessão de uso.

IV - OBRIGAÇÕES DO CEDENTE:

Obriga-se o cedente:

- 1 - entregar o imóvel ao cessionário para o uso compartilhado, para que o mesmo dele possa usufruir, conforme o estabelecido na Lei nº 16.255/2013, neste termo de cessão;
- 2 - respeitar todas as condições pactuadas no presente termo de cessão.

V - PRAZO

O prazo da presente cessão de uso é de 04 (quatro) anos, a contar da assinatura do respectivo termo.

VI - REVERSÃO

As partes têm entre si certo e ajustado que a reversão do imóvel ocorrerá por inadimplemento de quaisquer das condições pactuadas neste termo, ou nas previstas na Lei nº 16.255/2013, sem que o cedente seja obrigado a realizar qualquer indenização ao cessionário.

VII - RESCISÃO E FORO:


- 1 - **RESCISÃO:** o presente termo poderá ser rescindido por motivo superveniente, considerando o interesse público devidamente justificado, mediante aviso antecipado de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a cessionária.
- 2 - **FORO:** fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.




ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E por estarem justos e concordes assinam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 27 de MAIO de 2014.


Derly Massaud de Anúnciação
Secretário de Estado da Administração



Profª Roselane Neckel
Universidade Federal de Santa Catarina

TESTEMUNHA:

1)


Nome: **Pedro Roberto Abel**
Diretor de Gestão Patrimonial/SEA

2)


Nome: **Prof. Carlos Antônio Oliveira Vieira**
Chefe de Gabinete da Reitoria